



COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO – 004/2021
ANALISTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Recife e Região Metropolitana

O Senac - Pernambuco, mediante as condições estipuladas neste Comunicado, em conformidade com a Resolução Senac 1018/2015 e RE – 789.874 do STF/2014, informa a realização do **Processo Seletivo Temporário** destinado ao preenchimento de vaga temporária na área administrativa em cargos de Níveis Superior descritos no item 2, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Senac - Pernambuco, por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Senac – Administração Nacional – bem como suas Administrações Regionais, é instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Senac à sua contratação, nos termos do item 8.4 do presente Comunicado.

1.2. A admissão do empregado no Senac – Pernambuco, cuja autorização é de competência do Presidente, será pelo prazo de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos da Legislação Trabalhista, podendo ser prorrogado até, no máximo, pelo período restante para completar a duração total de até 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 445 da CLT.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA TEMPORÁRIA

Local de lotação:

LOCAL DE LOTAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Recife e Região Metropolitana	Analista I – Licitações e Compras	02

2.1. Cargo/Perfil:

ANALISTA I - LICITAÇÕES E COMPRAS

Pré-requisitos:

Escolaridade: Nível superior completo ou habilitação legal equivalente em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Experiência: Experiência mínima de 01 (um) ano na realização de processos de compras públicas ou licitações. Demonstrar experiência na execução dos processos, conforme as atribuições da função a ser desempenhada.

Desejável: Ter conhecimentos técnicos em Metodologias Ágeis, Gestão Documental, Gestão de Relacionamento com Cliente, Uso de Aplicativos, Gestão de Compras de Bens e Serviços.

**Atribuições da área de atuação:**

- Analisar e promover a otimização dos processos que se realizam no âmbito da Entidade, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento dos trabalhos;
- Atuar nas fases internas das licitações e nas contratações diretas: levantar, analisar e acompanhar as solicitações de compras para as unidades educacionais e os setores em geral ligados ao DR-PE;
- Instruir os processos para abertura das licitações, de acordo com a legislação vigente, e acompanhar as fases externas das licitações que instruíram;
- Realizar as contratações através de investimentos de parceiros: providenciando a documentação necessária para elaboração de projetos visando atender às exigências de empresas/instituições que apoiam financeiramente as atividades do Senac/PE;
- Realizar pesquisas de preço no mercado para formalização de contratações, atendendo às normas dos parceiros que repassam recursos financeiros para a execução de projetos;
- Elaborar termos de referência e termos de dispensa/inexigibilidade de licitação, de acordo com as exigências dos parceiros que repassam recursos financeiros para execução de projetos;
- Apoiar no gerenciamento de convênios e contratos de repasses financeiros e no acompanhamento das ações de celebração dos acordos (contratos e convênios), da execução orçamentária e financeira;
- Elaborar a prestação de contas de convênios e contratos de projetos geridos pelo Senac com empresas privadas e públicas, entidades e instituições financiadoras, com foco na legislação específica de cada entidade;
- Elaborar justificativas, com base na legislação de convênios de cada apoiador, em resposta às notificações emanadas dos financiadores, após as análises das prestações de contas parciais e finais;
- Auxiliar no controle das despesas de natureza administrativa, previstas nos projetos geridos pelo Senac, que tem como objetivo o ressarcimento dos custos operacionais frente aos parceiros;
- Registrar, de acordo com as exigências de cada órgão/entidade/instituição, todos os procedimentos de execução realizados, quais sejam: recebimento de recursos licitações, contratos, documentos liquidados e pagamentos, geração de todos os relatórios de execução;
- Atuar em processos licitatórios: analisar a solicitação, especificação e modalidade da licitação a ser aplicada; elaborar editais, contratos ou instrumentos equivalentes; analisar propostas e habilitação dos licitantes; submeter à apreciação das áreas competentes documentos, planilhas e/ou protótipos exigidos no edital; elaborar relatórios sobre as fases e resultados do processo;
- Analisar os pedidos de esclarecimento de empresas interessadas nas licitações, bem como as impugnações a editais e os recursos eventualmente interpostos;
- Orientar unidades operativas e funcionais sobre os procedimentos licitatórios;
- Pesquisar publicações sobre licitações, acompanhando as mudanças ocorridas na legislação pertinente;

Salário:

- **Admissão (Período de Experiência)** - R\$ 4.835,37 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).
- **Inicial (Após a Efetivação)** - R\$ 5.372,64 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Carga Horária: Até 200 horas mensais de segunda a sexta-feira.

**Benefícios inerentes ao cargo:**

- Vale Alimentação e/ou Refeição;
- Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87);
- Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado);
- Assistência Odontológica (opcional).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Não poderão ser admitidos como empregados do Senac, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Senac ou do Sesc. (art. 44, do Decreto 61.843, de 5 de dezembro de 1967).

3.1.1. Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade para fins deste Comunicado de Abertura de Processo Seletivo: cônjuge, companheiro, sogros, genros, noras, madrasta, padrasto, enteados, avós, netos, bisavós e bisnetos do cônjuge ou do companheiro, cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

3.2. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac e a do seu cargo, emprego ou função pública.

3.3. Ex-empregado do Senac somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

- a)** não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b)** não ter aderido a programas de incentivo a demissões do Senac, Sesc ou CNC,
- c)** não ter sido dispensado durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, na mesma área de atuação do cargo deste Comunicado.

3.4. Poderão se inscrever para participar do presente Processo Seletivo os empregados do Senac - Pernambuco que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os pré-requisitos exigidos para o cargo descritos no item 2.

3.5. Todos os candidatos, na etapa própria, devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo. A ausência de algum documento implicará na exclusão do candidato.

3.6. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.7. O candidato aprovado poderá ser convocado para assumir vaga que venha a existir durante a validade deste processo seletivo em região distinta da que escolheu, obedecida a conveniência do SENAC/PE e a ordem de classificação da listagem selecionada pelo SENAC/PE, com observância da identidade do cargo e do expreso interesse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prazo de inscrição: de 09/07/2021 à 13/07/2021, até às 23h59min.

4.2. O Senac – Pernambuco se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.



4.3. O Senac – Pernambuco, através da equipe responsável pelo Recrutamento e Seleção, aceitará como válida APENAS a primeira inscrição realizada, caso o candidato realize mais de uma.

4.4. O Senac - Pernambuco se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.5. O Senac – Pernambuco não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.

4.6. O SENAC/PE não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição.

4.7. Ao candidatar-se a vaga ofertada e cadastrar o currículo, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

4.8. Na etapa Análise Curricular serão consideradas as informações cadastradas no currículo durante o prazo de inscrição; as alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.

4.9. TODAS AS VAGAS SÃO EXTENSIVAS PARA **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** (Decreto Nº 3.298/99 e 5.296/04).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às etapas, a saber:

5.1. Etapa – Envio Cadastro do Currículo / Inscrição na Vaga

5.1.1. Cadastro do currículo será realizado exclusivamente pela página de carreiras do Senac/PE. O candidato deverá clicar na aba Contato -> Trabalhe Conosco -> Nossas Oportunidades e selecionar a oportunidade desejada.

5.2. Etapa - Análise Documental / Questionário Obrigatório (etapa eliminatória)

5.2.1. Serão considerados nesta análise os documentos capazes de comprovar o requisito de escolaridade e experiência, mencionados no item 2 deste Comunicado.

5.2.2. Os cadastros com informações incompletas ou confusas serão desconsiderados.

5.2.3. A resposta ao questionário será considerada na análise curricular e o não atendimento aos pré-requisitos da vaga resultará na eliminação do candidato.

5.3. Etapa- Prova de Conhecimentos (etapa eliminatória e classificatória)

5.3.1. A prova terá seu conteúdo em conformidade com a escolaridade e as atribuições exigidas para o cargo.

5.3.2. Estarão habilitados a participar da próxima Etapa os candidatos que atingirem a Pontuação Final igual ou superior a 06 (seis) pontos na etapa da Prova de Conhecimentos.

5.3.3. Em caso de atraso no acesso, o candidato não terá o mesmo tempo de duração de prova previsto neste comunicado, pois será descontado o tempo do seu atraso.

5.3.4. O Senac – Pernambuco não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem



como outros fatores que impossibilitem a conclusão da prova online.

5.3.5. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos, poderá a critério do Senac – Pernambuco, ser procedida a redução da Pontuação Final mínima de 6 (seis) para 5 (cinco) para, a fim de ampliar a concorrência.

5.3.6. Se houver anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

5.3.7. Na hipótese excepcional de nenhum dos candidatos atingir a Pontuação Final igual ou superior a 06 (seis) pontos na etapa da Prova de Conhecimentos, poderá a critério do Senac – Pernambuco, ser aplicada, uma única vez, nova prova de Conhecimentos, convidando todos os candidatos habilitados para participar da etapa Prova de Conhecimentos, sendo descartada a Pontuação Final da primeira prova.

5.4. Informações sobre a Prova de Conhecimentos

Formato da Prova	Estrutura da Prova	Pontuação	Duração
On-line	16 questões objetivas de Conhecimentos Específicos	10 pontos	01 hora
	10 questões objetivas de Conhecimentos da Língua Portuguesa	10 pontos	

A pontuação final será apurada pela média aritmética das provas de conhecimentos específicos e conhecimentos da língua portuguesa, da seguinte forma:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{PCE + PCLP}{2}$$

PCE – Prova Conhecimentos Específicos

PCLP – Prova Conhecimentos da Língua Portuguesa

5.4.1. Conteúdo Programático

A. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO ADMINISTRATIVO.

LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LEI Nº 8.666/93. PRINCÍPIOS DAS LICITAÇÕES;
 DEFINIÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS;
 CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO);
 MODALIDADES DE LICITAÇÃO;
 FASES E TIPOS DE LICITAÇÃO;
 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DAS LICITAÇÕES; CONCEITO DE
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
 CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; CLÁUSULAS
 NECESSÁRIAS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; EXECUÇÃO DOS



CONTRATOS;
TEORIA DA IMPREVISÃO;
CLÁUSULAS EXORBITANTES: CONCEITO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVO.

RESOLUÇÃO SENAC Nº 958/2012 (REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAC) E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/04, QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO SENAC/PE. ESTAS NORMAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO SENAC/PE, NO LINK: <http://www.pe.senac.br/o-senac/licitacoes-e-contratos/>

B. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA.

Compreensão, Interpretação e Reescrita de Textos e Fragmentos Textuais; Tipos e Gêneros textuais; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Emprego do Sinal Indicativo de Crase; Conjunções; Vocativo e Aposto; Processo de Estrutura e Formação das Palavras; Significado e Utilização das Palavras; Conjugação de Verbo; Pontuação; Figura de Linguagem; Frase, Oração e Período; Sujeito e Predicado; Concordância Verbal e Nominal; Regência Nominal e Verbal; Coesão e Coerência; Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; Paralelismo Sintático

5.5 Etapa - Avaliação Individual Comportamental (Fit Comportamental) (etapa classificatória)

5.5.1. Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características técnicas requeridas para o cargo ofertado, bem como do nível de domínio das competências comportamentais exigidas para o cargo, por meio de perguntas diversas que deverão ser respondidas com o mínimo de 400 (quatrocentas) palavras que serão respondidas de forma remota.

5.6. Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada apenas por e-mail. Portanto, após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento ao e-mail, pois as etapas não serão remar cadas.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fim de *ranking* (posicionamento) de classificação, fica estabelecida a média igual ou superior a 06 (seis) pontos como a classificação final para cada candidato.

6.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior tempo de Experiência na Área;
- c) Maior nível de escolaridade;
- d) O candidato que tiver maior Idade (dia, mês e ano).

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

O candidato que desejar esclarecer dúvidas referente ao Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para requerimentorhsenac@pe.senac.br

8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Senac – Pernambuco, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo e ordem de classificação.



8.2. Quando do aproveitamento de candidatos classificados no processo seletivo, poderá, a critério do Senac – Pernambuco, ser realizada nova avaliação individual técnica e comportamental, podendo resultar em nova classificação dos candidatos, caso haja alteração do gestor imediato e/ou mediato da área requisitante ou a vaga seja destinada a área de atuação distinta do processo seletivo original.

8.3. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério do Senac – Pernambuco, ser publicada a reabertura do Processo Seletivo.

8.4. A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames psicológicos e médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Senac – Pernambuco.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações, que serão encaminhadas ao seu e-mail.

9.2. O Senac – Pernambuco se reserva o direito de proceder alterações no Comunicado, no que tange às etapas classificatórias, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões, e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

9.3. Somente será permitida a participação na prova/avaliação, na respectiva data, horário e endereço eletrônico, conforme informação enviada por e-mail que poderá ser comunicado até 48hs (quarenta e oito horas) antes da data da prova. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações.

9.4. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não realizarem qualquer das etapas do processo seletivo.

9.5. A Direção-Regional do Senac – Pernambuco interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

Recife, 09 de julho de 2021.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/PE
Departamento Regional de Pernambuco**